



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL CPSI Nº 035, DE 22 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFPEL / UAB**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, visando o provimento de vagas, para o ingresso nos cursos de **Licenciatura em Filosofia e em Matemática**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), que integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no 2º semestre de 2016, destinados às pessoas que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio, (curso de 2º Grau ou equivalente) de acordo com a homologação do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), em 21/07/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo preencher vagas nos municípios que constam no quadro abaixo, conforme item 2 do edital, os quais ficam definidos como cidades polo para a realização do curso.
- 1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3. A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial da União e estará disponível no *site* <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link do edital 35 e o respectivo extrato será publicado em jornais de maior circulação estadual.
- 1.4. O curso se desenvolverá através de atividades presenciais e a distância (através da internet), sendo previstas atividades na **modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos Polos de apoio.**
- 1.5. O curso é gratuito e os concluintes receberão certificados da UFPEL, com os direitos garantidos pelo Ministério da Educação.

2. DOS POLOS E VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas setecentos e trinta (730) vagas, sendo 430 para o curso de Licenciatura em Filosofia e 300 para o curso de Matemática, conforme segue.

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Filosofia	1. Arroio dos Ratos	50
	2. Cachoeira do Sul	60
	3. Hulha Negra	60
	4. São Lourenço do Sul	60
	5. Santana da Boa Vista	40
	6. São Sepé	50
	7. Santana do Livramento	50
	8. São José do Norte	50

Licenciatura em Matemática	1. Cachoeira do Sul	50
	2. Novo Hamburgo	50
	3. São Lourenço do Sul	50
	4. Sapucaia do Sul	50
	5. Sapiranga	50
	6. Restinga	50

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido de segunda a sexta entre às **09 horas do dia 25 de julho, até às 21 horas, do dia 12 de agosto de 2016**, através do preenchimento do formulário no polo de apoio presencial.

3.2. Não será comprada taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente **por um polo** de ensino para concorrer a uma vaga neste polo, conforme subitem 2.1 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso, atividades presenciais de caráter obrigatório.

3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSI do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.5. O candidato deverá conferir, até o **terceiro (3º) dia útil** se o nome consta na lista de homologados no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link do edital 35.

3.6. Caso o candidato não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a CPSI, até o **terceiro (3º) dia útil** após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante de inscrição. Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou através do correio eletrônico: cpsi.ufpel@gmail.com.

3.7. O acompanhamento dessas etapas, e os possíveis problemas de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado com base na nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2013, 2014 ou 2015. Para concorrer a uma vaga nessa forma de ingresso, exige-se do candidato que ele tenha sido submetido ao ENEM em uma das edições acima e tenha média igual ou superior a 20% do valor máximo entre as provas objetivas e de redação do ENEM.

5.1.1. O candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM do ano que deseja aproveitar no ato da inscrição.

5.2. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente da média final obtida no exame (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e de Redação), de acordo com a distribuição das vagas oferecidas por cidade polo.

5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não integralizar os procedimentos previstos no item 3;
- b) Prestar informações incorretas, que visem fraudar o Processo Seletivo Simplificado;
- c) desrespeitar as normas deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os candidatos classificados serão ordenados, **por modalidade de reserva de vaga**, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, conforme os seguintes grupos de inscritos:

I – estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III – demais estudantes.

6.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova de Redação;
- b) maior nota na área de Humanas (Curso de Filosofia) OU área de Exatas (Curso de Matemática);
- c) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

6.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, aplicando-se o disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC (Diário Oficial da União de 15/10/2012).

6.4. Conforme Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, bem como a Resolução nº 06/2012, do Conselho Universitário – CONSUN da UFPel, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal; e
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

6.5. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

6.6. Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

6.7. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.8. Do total das vagas oferecidas para o curso, com ingresso em 2016/2, **será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento)** para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, assim subdividido:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;
- b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos;

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;
- b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos.

6.9. O candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio, deverá entregar à Coordenação Registros Acadêmicos (CRA) da Pró-Reitoria de Graduação os seguintes documentos, conforme cada situação:

- a) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente.
- b) no caso de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, adicionalmente ao previsto no item anterior, o candidato deverá entregar os documentos relacionados conforme

cada situação;

c) no caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá adicionalmente ao previsto nos itens anteriores, assinar junto à CRA – da Pró-Reitoria de Graduação, a autodeclaração étnico-racial, conforme assinalado na ficha de inscrição.

6.10. O prazo e informações relativos à entrega dos documentos a que se refere serão objeto de edital a ser divulgado pela CRA da Pró-Reitoria de Graduação após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, o acompanhamento dos prazos e documentos solicitados pela CRA.

6.11. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

6.12. Os candidatos autodeclarados **L2** e **L4** passarão por entrevista com uma Comissão Especial instituída por portaria pelo Reitor e deverão ter a sua autodeclaração homologada para a efetivação de sua matrícula.

6.13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS HOMOLOGADOS, APROVADOS E DOS RECURSOS

7.1. A lista de homologados, bem como a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a inscrição, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do edital de concurso 035. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos no prazo de até três (3) dias úteis **contados da data publicação** junto à CPSI, via correio eletrônico (e-mail) cpsi.ufpel@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, desde que obedecendo as seguintes regras:

a) o formulário de recurso deverá ser enviado em anexo, sendo o mesmo assinado e escaneado pelo candidato;

b) no assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: **Recurso edital CPSI/035**.

c) e-mails que não apresentarem as condições acima serão ignorados.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pela CRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no portal da UFPel <http://portal.ufpel.edu.br/>, Maiores informações na CRA pelos telefones: (53) 39211205, (53) 39211210 e (53) 39211220, sendo de responsabilidade do candidato, o acompanhamento dos prazos e documentos solicitados pela CRA.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI, a qual fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

9.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da CPSI/UFPel.

10. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 25 de julho, até às 18 horas, do dia 24 de agosto de 2016
Divulgação da lista de homologados	Data provável 15 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado	A definir
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após divulgação do resultado

Profª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO 1
MODELO DE RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL CPSI
_____/_____/_____

Nº DE CONTROLE (CPSI): _____ Solicito (assinale o tipo de recurso):

- Recurso de homologação de inscrição
 Recurso de resultados

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (utilizar o verso se necessário):

Recebimento pela CPSI/UFPel:

Nome do Candidato:

RG ou CPF: _____ Tel. Contato:

Nº de Inscrição: _____

Data: ___/___/___ Assinatura do Candidato ou Responsável: